



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 44/2021/DSI/PROEN-IFAL

EXAME DE SELEÇÃO 2021.2.14 - SELEÇÃO COMPLEMENTAR – VAGAS REMANESCENTES DO SiSU 2021.2
(RETIFICADO)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Complementar para os Cursos Superiores de Graduação – Campus Maceió, referente ao segundo semestre letivo de 2021.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.2 - Ter feito todas as provas de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (anos de 2019 2020 ou 2021).

II. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 –

MACEIÓ	A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	04	-	-	-	01	05
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	04	02	02	02	-	10
Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria	-	02	-	-	01	03
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	03	-	-	-	-	03
Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação	02	-	01	-	-	03
TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES						24

LEGENDA:

AMPLA CONCORRÊNCIA

A0 – Ampla Concorrência.

RESERVA DE VAGAS:

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos/as com deficiência autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em

III. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única, usando exclusivamente, a média geral obtida numa das edições (2019, 2020 ou 2021) do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.1.1. O processo classificatório obedecerá a ordem decrescente da MÉDIA GERAL DE NOTAS e o tipo de concorrência dos candidatos que se submeteram a todas as provas e forem considerados aptos.

3.1.2. Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiveram pontuação superior a zero em cada uma das provas que compõem o Enem.

3.1.3. Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

- Maior Escore Padronizado da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- Maior idade.

3.1.4. - Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto no subitem 2.1.

3.1.5. - Conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26º da Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018:

a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas.

3.2. – Ao término do processo seletivo, serão matriculados pelo Ifal os candidatos classificados até o limite do número de vagas estabelecido por este edital ficando os demais candidatos aprovados em lista de espera (suplência).

IV. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela Internet.

Período: **06/10/2021** até às 23h59min do dia ~~11/10/2021~~ **18/10/2021**.

5.1 - Para as/os candidatas/os realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

ETAPA 1- CADASTRO DE DADOS PESSOAIS (CASO SEJA O PRIMEIRO ACESSO)

5.1.1. - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

5.1.2. – No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais);

5.1.1.1. Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

5.1.1.1.1. O número do CPF solicitado no subitem anterior será necessariamente do candidato e não de outra pessoa.

ETAPA 2 – INSCRIÇÃO ONLINE

5.2. – Depois de preencher todo o Cadastro, preencher a inscrição *online* até o dia **11/10/2021** às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

5.2.1. Preencher os campos das notas com 02 casas decimais:

Exemplo:

492,80 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

397,12 - Matemática e suas Tecnologias;

546,80 - Ciências Humanas e suas Tecnologias;

645,78 - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

500,00 - Redação;

5.2.1.1. Obter a média das notas das provas (de I a V) e preencher o campo NOTA FINAL, também com 02 casas decimais.

Exemplo:

$$492,80 + 397,12 + 546,80 + 645,78 + 500,00 = 2.582,50$$

$$2.582,50 \div 5 = \mathbf{516,50}$$

5.2.2. No ato de inscrição *online*, o candidato que concorre pela Ampla Concorrência (**A0**) deverá anexar uma cópia digital:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Boletim impresso de comprovação de participação de uma das edições do ENEM mencionadas no subitem 3.1. onde constem todas as notas obtidas pelo candidato nas seguintes provas:
Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
Prova II – Matemática e suas Tecnologias;
Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
Prova IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
Prova V – Redação.
- f) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- g) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.
- h) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente.
OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula *online*, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
Candidatas/os deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série), ou equivalente em instituições educacionais ou em unidades escolares devidamente credenciadas no Brasil. No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**
- i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), anexo III.

5.2.3. Para as/os candidatas/os cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas as opções **L1** e **L2**, estes deverão anexar digitalmente os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.

- e) Boletim impresso de comprovação de participação de uma das edições do ENEM mencionadas no subitem 3.1. onde constem todas as notas obtidas pelo candidato nas seguintes provas:
 - Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - Prova II – Matemática e suas Tecnologias;
 - Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - Prova IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
 - Prova V – Redação.
- f) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- g) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.
- h) Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino médio ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º ao 3º ano), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Médio, ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula *online*, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

Candidatas/os deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série), ou equivalente em instituições educacionais ou em unidades escolares devidamente credenciadas no Brasil. No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**
- i) Comprovante de Renda Bruta Familiar.
- j) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), anexo III.

5.2.4. Para as/os candidatas/os cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas às opções **L5** e **L6**, estes deverão anexar digitalmente os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Boletim impresso de comprovação de participação de uma das edições do ENEM mencionadas no subitem 3.1. onde constem todas as notas obtidas pelo candidato nas seguintes provas:
 - Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - Prova II – Matemática e suas Tecnologias;
 - Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - Prova IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
 - Prova V – Redação.
- f) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino
- g) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.

- h) Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino médio ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

Candidatos/as deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série), ou equivalente em instituições educacionais ou em unidades escolares devidamente credenciadas no Brasil. No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

- i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), anexo III.

5.2.5. Para os/as candidatos/as cotistas convocados que optaram em concorrer às vagas destinadas às opções **L10** e **L14**, estes deverão anexar digitalmente os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Boletim impresso de comprovação de participação de uma das edições do ENEM mencionadas no subitem 3.1. onde constem todas as notas obtidas pelo candidato nas seguintes provas:
Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
Prova II – Matemática e suas Tecnologias;
Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
Prova IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
Prova V – Redação.
- f) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- g) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.
- h) Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino médio ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesse caso, o/a candidato/a não pode ter cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

Candidatas/os deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série), ou equivalente em instituições educacionais ou em unidades escolares devidamente credenciadas no Brasil. No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

- i) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com

expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

- j) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), anexo III.
- k) Exclusivamente para as/os candidatas/os que optaram pela cota **L10**, apresentar o Comprovante de Renda Bruta Familiar.

OBS: As/Os candidatas/os cotistas **L10** deverão anexar todos os comprovantes na opção Outros Documentos (Descrição: Comprovantes de Renda), em um único arquivo.

5.2.6. Para as/os candidatas/os convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção **B4530**, estes deverão anexar digitalmente os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Boletim impresso de comprovação de participação de uma das edições do ENEM mencionadas no subitem 3.1. onde constem todas as notas obtidas pelo candidato nas seguintes provas:
Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
Prova II – Matemática e suas Tecnologias;
Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
Prova IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
Prova V – Redação.
- f) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- g) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.
- h) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO/SÉRIE) OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE EM ESCOLAS REGULARES E PRESENCIAIS, PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS.** Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas de municípios que não pertençam ao Estado de Alagoas.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente, em escolas regulares e presenciais, públicas e/ou privadas, dos municípios do Estado de Alagoas, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula *online*, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

Candidatos/as deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série), ou equivalente em instituições educacionais ou em unidades escolares devidamente credenciadas no Brasil. No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

- i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/02/1998), anexo III.

5.3. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada

pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):

Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou Contracheque mais recente; ou Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO II.

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade e rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO II.

V. DESEMPREGADO:

- a) Carteira Profissional (CTPS) notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de Desemprego, ANEXO I, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

5.4. - Os documentos solicitados no subitem 5.2. e seus subitens. deverão, obrigatoriamente, ser anexados no sistema na tela prevista para inserção dos documentos comprobatórios, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**.

5.4.1. – Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições que apresentarem documento(s):

- Sem o nome do candidato;
- Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota).

5.4.2. – **Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição.** Caso o candidato queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) ou anexar e/ou substituir algum documento que eventualmente tenha faltado na inscrição, terá que **excluir a inscrição atual** e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições no dia **11/10/2021 18/10/2021**, às 23h59min.

5.4.3. - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.

5.5. - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.

5.6. - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

5.7. - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VI. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

6.1.- As relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão divulgadas no dia ~~12/10/2021~~ **19/10/2021**, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

VII. DOS RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES

7.1. - Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, no dia ~~13/10/2021~~ **20/10/2021**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, no espaço destinado aos recursos.

7.2. Será permitida a anexação de documentos que na fase de inscrições não tenham sido anexados, tenham sido anexados em formato divergente do permitido ou anexado de forma ilegível.

7.3. - Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

7.4. - O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS será divulgado, no dia ~~14/10/2021~~ **21/10/2021**, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

VIII. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. - Como forma de priorizar os candidatos egressos de Escolas Públicas, os candidatos cotistas que obtiverem pontuação suficiente para a sua classificação dentre o número de vagas disponíveis na Ampla Concorrência serão remanejados para essa lista (Ampla Concorrência) e sua vaga de cotista será ocupada pelo próximo candidato classificado por esse sistema (Reserva de Vagas).

8.2. - Caso não haja candidatos classificados em quantidade suficiente para preencher as vagas destinadas à cota L2 de acordo com o Artigo 15, da Resolução Normativa nº 18/MEC, de 11/10/2012, as vagas poderão ser remanejadas entre os tipos de concorrência.

IX. DO RESULTADO FINAL

9.1. - O resultado final será divulgado no dia ~~14/10/2021~~ **22/10/2021** através dos sites www.ifal.edu.br e exame.ifal.edu.br

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. - A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

10.2. - Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.

10.3. - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o segundo semestre do ano de 2021 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

10.4. - Conforme o Artigo 1º da Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, poderá haver a substituição a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

10.5. - Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do IFAL.

Maceió, 05/10/2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	06 a 11/10/2021 06 a 18/10/2021
RESULTADO PRELIMINAR (INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS)	12/10/2021 19/10/2021
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	13/10/2021 20/10/2021
RESULTADO DO RECURSO PRELIMINAR	21/10/2021
RESULTADO FINAL	14/10/2021 22/10/2021

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,

Rg nº CPF nº , residente no Logradouro

(Rua, Avenida...) Nº

bairro cidade

estado CEP , DECLARO que não exerço

atividade remunerada desde ____ / ____ / ____ .

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a.

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Local e ____ / ____ / ____
Data

Assinatura, por extenso, do/a declarante

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE					
Nome completo:					
E-mail:		Telefone:		Matrícula:	
Curso:		Campus:		Turma:	
Nível:	Técnico			Graduação	
	<input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Integrado – EJA <input type="checkbox"/> Subsequente			<input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Tecnológico	

Eu, _____ ,
 RG nº _____ , CPF nº _____ , residente no Logradouro (Rua, Avenida,..)
 _____ , nº _____ ,
 bairro _____ , cidade _____ ,
 estado _____ , CEP _____ , **AUTORIZO**

a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou **AUTORIZO** a gravação e veiculação da imagem do/a estudante acima identificado/a, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta dos/as estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem do/a estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Local e data

_____ Assinatura por extenso
 Do/a estudante maior de 18 anos/ responsável legal pelo/a estudante
 menor de 18 anos